



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 029/2016.

SÚMULA: Concede folga à Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Pato Bragado.

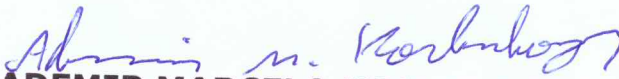
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 016, de 12 de abril de 2016,

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder folga ao Servidor Efetivo ALBERTO MARECO, desta Câmara Municipal pelo prazo de 03 (três) dias, à contar do dia 22 e 24 de junho de 2016, em vista das sucessivas prestações de serviços executados além do limite de sua jornada normal de trabalho, motivadas por situações de realizações de Sessões Ordinárias no período de 25 de abril a 16 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2016.


ADEMIR MARCELO KOCHENBORGER
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 937
DE 23/06/16 FL. 005/16
Am
VISTO